

LEI Nº 3.645, DE 26/03/2013.

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CÓRREGO ALEGRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a título de Convênio Administrativo, à Associação de Moradores de Córrego Alegre, a fim de apoiar a realização do Teatro Sacro, evento este que ocorrerá no dia 29 de Março de 2013, conforme Processo nº 785/2013.

Art. 2º O repasse de que trata o art. 1º desta lei deverá ocorrer por meio de Convênio Administrativo, nos termos do artigo 21, XII, da Lei Orgânica do Município de Aracruz, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município, dos recursos utilizados.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

22000 - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude	
22001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude	
13.392.61.2855 - Apoio e Incentivo à Cultura e a Arte	
333504100 - Contribuições .....	R\$ 15.000,00
Código Reduzido - 964	
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Março de 2012.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal